

IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Estudo Técnico Preliminar 23/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 02023.004259/2026-34

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Guincho Hidráulico para atender as demandas de movimentação de itens de até 2 toneladas de peso, inclusive big-bags contendo petrechos de pesca que encontram-se depositados sob a guarda da Unidade Técnica do Ibama no município de Rio Grande/RS e da Superintendência do Ibama RS.

A Unidade Técnica do Ibama em Rio Grande/RS necessitava de soluções para o correto acondicionamento e armazenamento de bens apreendidos em operações de fiscalização. Para isso, foram adquiridos big-bags onde serão acondicionados os petrechos de pesca apreendidos. Porém, o IBAMA RS carece de um equipamento adequado para movimentar os referidos big-bags. A contratação justifica-se pela urgência em gerenciar um volume aproximado de 200 m³ de redes de pesca e outros materiais retidos que em parte já se encontram acondicionados em big-bags e outros que ainda o serão no futuro. Este Estudo encontra-se em conformidade com as especificações do Documento de Formalização da Demanda (DFD).

Destaca-se que a demanda é de interesse público, pois nos termos do artigo 105 do Decreto nº 6.514/2008, os órgãos ou entidades que realizam fiscalização possuem o dever de guardar, armazenar, acondicionar e movimentar os bens apreendidos nas operações. No mesmo sentido, a Instrução Normativa – IN nº 19, de 19 de dezembro de 2014, em seu artigo 12, assinala que “os bens e os animais apreendidos que não forem imediatamente destinados deverão ser encaminhados a locais previamente indicados para armazenamento ou manutenção em cativeiro e ficarão sob a guarda ou controle do IBAMA até a adoção das providências para sua destinação”.

Diante do cenário identificado e visando a solução mais adequada do ponto de vista operacional, legal e ambiental, o material de consumo se faz necessário para correto para atender as demandas de armazenamento, acondicionamento e manutenção dos bens sob guarda da Unidade Técnica do Ibama no município de Rio Grande /RS e da Superintendência do Ibama/RS.

Nesse sentido, o presente ETP busca verificar a viabilidade da aquisição pretendida.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SUPES/DIAFI-RS	Alexandre Luis Zaffari
UT DE RIO GRANDE	Paola de Assis de Souza Ramos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos Técnicos da Contratação

Os requisitos técnicos e funcionais para a aquisição de material permanente para atender as demandas de armazenamento, acondicionamento e movimentação de materiais depositados na Unidade Técnica do Ibama no município de Rio Grande/RS e da Superintendência do Ibama no RS são definidos a seguir, considerando as necessidades informadas no DFD:

1. Aquisição de equipamento capaz levantar e movimentar até 2 toneladas de peso e que possua braço prolongador, rodas de ferro e acionamento hidráulico, facilitando assim a movimentação dos materiais dentro da unidade e o seu carregamento em furgões, camionetes e caminhões. O braço prolongador facilita a movimentação e o alcance em pontos onde o acesso é mais difícil.

2. Especificações técnicas básicas:

- Capacidade de carga: até 3 toneladas
- Estrutura: aço reforçado
- Rodas: ferro ou de poliuretano
- Braço: com prolongador
- Acionamento: macaco hidráulico

2. Padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto: O produto fornecido deve atender integralmente ao Termo de Referência e às normas técnicas vigentes da ABNT. A conformidade deve observar, obrigatoriamente, a ABNT NBR 8400, a qual regulamenta o cálculo de estruturas e mecanismos de equipamentos de levantamento e movimentação de cargas.

3. Garantia da contratação: A garantia do produto é coberta pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990).

4. Exigência de Amostra, Prova de Conceito ou Exame de Conformidade: Não será exigida a apresentação de amostras, realização de prova de conceito ou exame de conformidade prévio, uma vez que o equipamento especificado neste Estudo Técnico Preliminar é amplamente disponível no mercado nacional, com características técnicas objetivas, padronizadas e facilmente verificáveis. A comprovação de que os bem ofertado atende às especificações mínimas exigidas será realizada por meio da descrição técnica apresentada na proposta e da demonstração de fornecimento anterior de equipamento igual ou similar, documentos suficientes para assegurar a aderência ao objeto pretendido e a viabilidade da contratação.

5. Prazo de Entrega: Tendo em vista a urgência para a resolução do problema, bem como a simplicidade da solução proposta, necessita-se um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação de fornecimento, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa do fornecedor.

6. Tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte: Conforme Lei Complementar nº 123 /2006 e Lei de Licitações nº 14.133/2021 e suas atualizações.

7. Vedação de Consórcio: A vedação à participação de empresas em consórcio justifica-se por razões de interesse público, segurança operacional e ampla competitividade, com fulcro no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Os objetos da contratação possuem ampla oferta de fornecedores com porte técnico e financeiro para atender ao edital individualmente. Ademais, é assente na jurisprudência das Cortes de Contas do país que a admissão de consórcios em certames deve ser realizada quando o objeto licitado envolve questão de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não se observa nos casos da prestação de serviços comuns. Assim, a admissão de consórcios geraria o efeito inverso ao pretendido pela norma, pois permitiria a associação de empresas que poderiam competir isoladamente, reduzindo de forma artificial o número de licitantes e frustrando a obtenção da proposta mais vantajosa. Desse modo, a restrição configura-se como medida necessária e proporcional para preservar a competitividade e a eficiência na execução contratual.

5. Levantamento de Mercado

Levantamento de Mercado

Com base no levantamento de mercado acerca das soluções adequadas para atender a demanda de levantamento e movimentação dos big-bags contendo petrechos de pesca da Unidade Técnica de Rio Grande, verificou-se uma solução adequada do ponto de vista econômico, ecológico, logístico e de segurança:

- Aquisição de Guincho hidráulico com rodas de ferro e prolongador de braço.

- Vantagens:

Versatilidade – Pode levantar e movimentar com segurança até 2 toneladas de peso

Agilidade durante a carga e descarga - Permite movimentação, içamento e carregamento.

Sustentáveis – Produzido em ferro reforçado garantido sua durabilidade para o trabalho pesado.

Baixo custo de aquisição - O preço de aquisição, dependendo do fornecedor, ficará entre R\$ 7.000,00 e R\$ 9.000,00

Considerando o local em que o equipamento necessita ser utilizado (Garagem da UT de Rio Grande), no qual existe pouco espaço para movimentação, a solução apresentada é a melhor relação custo-benefício, atendendo plenamente as necessidades operacionais, com as seguintes vantagens:

- Alta resistência e durabilidade;
- Reutilização por múltiplos ciclos;
- Facilidade de manuseio pelos servidores ou terceirizados;
- Compatibilidade com práticas de sustentabilidade;
- Custo acessível e disponibilidade imediata no mercado

6. Descrição da solução como um todo

1. **A solução adotada:** a solução contempla a aquisição de Guincho Hidráulico com prnlongador e com capacidade de até 2 toneladas, para a movimentação dos bens apreendidos na Unidade Técnica de Rio Grande/RS (principalmente petrechos de pesca).
2. **Origem e Evolução da Demanda:** a necessidade atual foi formalizada pela Supes/RS e pela Unidade Técnica do Ibama em Rio Grande, via Documento de Formalização da Demanda, no qual foi exposta a imprescindibilidade da aquisição para conter o cenário crítico no que se refere ao armazenamento de bens apreendidos.
3. **Elementos Técnicos da Solução:** O guincho hidráulico deve ter as seguintes especificações:
 - Capacidade de carga: até 3 toneladas
 - Estrutura: aço reforçado
 - Rodas: devem ser de ferro ou de poliuretano
 - Tipo pistão: hidráulico
 - Com prolongador do braço (braço regulável).
 - Comprimento total do braço (alcance): deve atingir no mínimo 2000 mm.
 - Distância do solo (elevação): deve atingir no mínimo 2700 mm.
 - Estrutura: aço reforçado

- Rodas: ferro fundido

4. **Garantia do produto:** O equipamento a ser adquirido deverá ter garantia assegurada pelo Código de Defesa do Consumidor.
5. **Modelo de execução da demanda:** O modelo adotado será a aquisição de equipamento único, conforme descrito no item "elementos técnicos da solução".

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando a necessidade atual da SUPES-RS e da UT de Rio Grande, estima-se contratar 1 (uma) unidade do Guincho Hidráulico.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.000,00

Após levantamentos realizados no mercado, o guincho hidráulico foi encontrado com estimativas entre R\$ 7.000,00 e R\$ 8.000,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é necessário o parcelamento da solução, visto que será necessário a aquisição somente de 1 (uma) unidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e nem interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está alinhada com o planejamento estratégico do IBAMA e com o PCA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados com a contratação podem ser enumerados, conforme segue:

1. Organização e Padronização do Armazenamento.

O Guincho Hidráulico é a forma mais eficiente para que se possa movimentar os big-bags com segurança.

Sua aquisição permitirá: movimentação adequada do material armazenado e também permitirá o carregamento dos big-bags em camionetes e caminhões de transporte.

2. Segurança Operacional e Redução de Riscos O material apresenta riscos relevantes: Peso elevado e difícil manuseio; Possibilidade de cortes, acidentes e esforço físico; Presença potencial de agentes biológicos e vetores. Nesse contexto, o Guincho Hidráulico: Reduz o contato direto com o material; Permite movimentação. Evita acidentes no manuseio dos big-bags; Contribui para condições mais seguras de trabalho.

3. Eficiência Logística e Operacional ao permitir a movimentação e o carregamento seguros dos big-bags.

4. Suporte às Ações Estruturantes da Unidade acervo A aquisição está diretamente alinhada às recomendações técnicas do relatório, que indicam a necessidade de estruturação completa do processo de organização do , incluindo força-tarefa, contratação

especializada e aquisição de materiais adequados. Sem um Guincho Hidráulico as demais ações planejadas ficam comprometidas, pois: Não há como movimentar os big-bags após estarem carregados de material.

13. Providências a serem Adotadas

Não há outras providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Aquisição do guincho hidráulico não irá gerar impactos ambientais negativos. Por outro lado, o equipamento permitirá a movimentação de big bags, permitindo assim o encaminhamento para uma destinação ambientalmente correta.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de contratação declara viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRE LUIS ZAFFARI

Analista Ambiental.



Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 09:19:59.